COVID-19

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE | SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

18.01.2022

NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

PESSOA COM TESTE POSITIVO

Sem sintomas ou com sintomas **Ligeiros**	**7 dias de isolamento**, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento	1 2 3 4 5 6 7
Com sintomas **Moderados** ou **Graves**	**Pelo menos 10 dias de isolamento.** Sem teste para terminar o isolamento	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

CONTACTO DE ALTO RISCO

- Coabitante de caso confirmado, exceto se teve COVID-19 há menos de seis meses ou se já recebeu a dose de reforço
- Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado

- **7 dias de isolamento profilático.**
- Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.° dia** e outro ao **7.° dia** - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais

1 2 3 4 5 6 7

CONTACTO DE BAIXO RISCO

- Coabitante com dose de reforço da vacina ou com COVID-19 nos últimos 6 meses
- Todos os restantes contactos de caso positivo que não os de alto risco

- **Não fica em isolamento.**
- Terá de fazer **teste** rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.° dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste

1 2 3

Legenda:

- 1 — Data de inicio dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento
- Dias de isolamento
- Isolamento com teste
- Teste para sair de isolamento
- Sem isolamento
- Sem isolamento com teste

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.
Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: https://covid19.min-saude.pt/dpip

Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola? Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.

(disponível em https://www.dgs.pt/em-destaque/novas-regras-de-isolamento-folheto-informativo.aspx)